DIGITALIZADO

EM: 07/05/01

Roberta Rêga

FUNCIONÁRIO

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

DEPARTAMENTO LEGISLATIVO

DATA 23/08/71

PROJETO DE LEI Nº 100/71

ASSUNTO

Concede ao Senador Wilson Gonçalves o Título honorífico de cidadão de Fortaleza

VEREADOR: José Araújo de Pontes

LEI Nº 3932 DE 1º/10/71

DIOM Nº 4762 DE 1º/10/71

ARQUIVO

Câmara Municipal de Fortaleza

SCJ

LEI Nº 3932 DE 9º DE outubro DE 1.971

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA — ARQUIVO

Concede ao SENADOR WILSON GONÇALVES o título honorífico de CIDADÃO DE FORTALEZA.

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - É concedido ao SENADOR WILSON GONÇALVES o título honorífico de CIDADÃO DE FORTALEZA.

Art. 2º - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA, em 9º de outubro de 1971.

Dr. Vicente Gerardo Fialho
PREFEITO MUNICIPAL

Câmara Municipal de Fortaleza

Aprovado em 1a. discussão
Em 02 / 09 / 1971
Antônio Costa Filho
PRESIDENTE

PROJETO DE LEI Nº 100 /71

Concede ao SENADOR WILSON GONÇALVES o título honorífico de CIDADÃO DE FORTALEZA.

Aprovado em 2a. discussão
Em 08 / 09 / 1971
Antônio Costa Filho
PRESIDENTE

À Comissão de Redação Final
Em 08 / 09 / 1971
Antônio Costa Filho
PRESIDENTE

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA DECRETA:

Art. 1º - É concedido ao SENADOR WILSON GONÇALVES o título honorífico de CIDADÃO DE FORTALEZA.

Art. 2º - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Fortaleza, / em 23 de agosto de 1971.

VEREADOR JOSÉ ARAUJO DE PONTES

= JUSTIFICATIVA ANEXA =

ESTADO DO CEARÁ

W I L S O N G O N Ç A L V E S

WILSON GONÇALVES - nasceu em 6 de outubro de 1914, na cidade de Cajazeiras, Estado da Paraíba, mas tôda a sua família é radicada, desde o século passado, na cidade do Crato, Estado do Ceará, - sendo seus pais o advogado Zacarias Gonçalves da Silva e D. Adília - Gonçalves Cavalcante.

Casado com D. Amália Cavalcante Gonçalves, possui (3) três filhos: Nêda Esmênia, Wilson e Ronald.

Fêz os seus cursos primário e secundário na cidade do Crato e formou-se, em 8 de dezembro de 1937, em Ciências Jurídicas e Sociais pela Faculdade de Direito do Ceará. Teve atuação destacada - na sua vida estudantil, desempenhando cargos de Diretoria nos órgãos da classe.

É membro da Ordem dos Advogados do Brasil, Seção do Ceará, tendo exercido a advocacia na zona sul do Estado e, depois, na Capital. Pertenceu ao Conselho Regional da Ordem em Fortaleza.

De janeiro de 1938 a 31 de agôsto de 1934, foi Secretário-Geral da Prefeitura Municipal do Crato e, a partir de 1º de setembro de 1943 até 23 de novembro de 1945, foi Prefeito Municipal do Crato, cidade líder da zona do Cariri.

Em 19 de janeiro de 1946, foi eleito Deputado à Assembléia Legislativa do Estado, participando, a princípio, como membro da Comissão Constitucional, da elaboração da Constituição do Ceará, promulgada a 23 de junho de 1946 e vigorante até 12 de maio de 1967, e, depois, dos trabalhos da legislatura ordinária, que se estendeu até-março de 1951.

Foi, ainda, eleito para as duas legislaturas seguintes , de 1951 a 1955 e de 1955 a 1959, sempre sob a Legenda do Partido Social Democrático, de cuja fundação participou. Durante o mandato estadual, nas três legislaturas consecutivas, exerceu a vice liderança da oposição e a liderança do govêrno, em período diferentes, e pertenceu às Comissões de Constituição e Justiça, de Finanças e Orçamento e de Negócios Municipais.

continua...

Em 1958, elegeu-se Vice-Governador do Estado em chapa com o Professor José Parsifal Barroso, que exerceu o cargo de Governa - dor do Estado na fase de 25 de março de 1959 à igual data de 1963 . Como Vice-Governador, exerceu o Govêrno do Estado por vinte e sete- (27) vêzes, substituindo o Governador.

No pleito de 7 de outubro de 1962, candidatou-se ao Sena- do Federal, tendo sido eleito com expressiva votação. No desempenho dêsse mandato, que se estendeu de 31 de janeiro de 1963 à igual da- ta de 1971, participou, como membro titular, das Comissões de Cons- tituição e Justiça, de que foi Vice-Presidente, de Finanças e do Polígono das Sêcas. Foi, também, Presidente da Comissão de Projetos do Executivo. Foi, ainda, membro de várias Comissões Especiais e Mistas, destacando-se, dentre as primeiras, as relativas a vários - Projetos de Emendas à Constituição de 1946. Pertenceu à Comissão - Mista, que apreciou o Projeto que se converteu a Constituição Fede- ral de 1967, tendo sido o Sub-Relator do Título II - Da Declaração- de Direitos, compreendendo os Capítulos sôbre Nacionalidade, Direi- tos, Políticos, Partidos Políticos, Direitos e Garantias Individu - ais e Estado de Sítio. É membro fundador da ARENA.

Representou o Senado Federal em reuniões do Parlamento La tino Americano, em Lima, no ano de 1965, e em Montevideo, em 1967 . Foi Presidente - Substituto do Parlamento Latino Americano, eleito- em Assembléia ocorrida em Montevideo, no mês de abril de 1967. Par- ticipou, como delegado do Congresso Nacional, da 54ª Conferência da União Interparlamentar realizada em Ottawa, no Canadá, em setembro- de 1965, bem como da 57ª Conferência da mesma União Interparlamen - tar, que se verificou em Lima, no Peru, em 1968. Foi, em 1969, Vice Presidente do Grupo Brasileiro da União Interparlamentar.

Nas eleições de 1970, candidatou-se à reeleição pela - ARENA, obtendo expressiva vitória e conquistando um nôvo mandato - de Senador para o período de 1º de fevereiro de 1971 à mesma data - de 1979. É membro titular, no Senado, das Comissões de Constituição e Justiça, de Relações Exteriores e de Finanças, sendo Vice-Presi - dente da segunda destas Comissões. Como Presidente, dirigiu os tra- balhos da Comissão Mista de Senadores e Deputados, que estudou e ofereceu parecer ao Projeto de Lei nº 9, de 1971, (C.N.), de inicia tiva do Sr. Presidente da República, que fixa as Diretrizes e Bases do Ensino do 1º e 2º Gráus. É atualmente, Presidente do Grupo Brasi leiro do Parlamento Latino Americano e, nessa qualidade, chefiou a Delegação Brasileira que participará da V Assembléia Ordinária dês- se Parlamento, a realizar-se em Caracas, Venezuela, no período de 23 a 27 de agôsto de 1971.

Em 1970, foi eleito Vice-Presidemte do Senado Federal e, con- sequentemente, Vice-Presidente do Congresso Nacional.

continua...

É seu Suplente, na vigente legislatura, o Dr. Francisco Ernando Uchoa Lima, advogado, professor e atual Secretário de Cultura do Estado do Ceará.

Detem, ainda, os seguintes títulos: Professor de Direito Comercial da Escola Técnica de Comércio do Crato; Professor de Instituições de Direito Público da Faculdade de Ciências Econômicas do Crato, agregada à Universidade Federal do Ceará; e Professor de Direito Tributário da Escola de Administração do Ceará - (de nível superior), também agregada à mesma Universidade. É membro efetivo da Conselho de Assistência Técnica aos Municípios no Estado do Ceará.

ENDEREÇO: em Fortaleza: Avenida Barão Studart, nº 1486
FONES: 4-11-52 e 4-15-78.

em Brasília: SQS. 208 - Bloco 10 Aptº. 601
FONES: residência - 42-00-47
Gabinete - 43-35-37

Câmara Municipal de Fortaleza

COMISSÃO DIRETORA

Dispensado de Impressão e Interstício
Em 02 / 09 / 1971
Antônio Costa Fº
PRESIDENTE

PARECER Nº 61/71
AO PROJETO DE LEI Nº 100/71

A Bancada da ARENA, com assento nesta Casa, numa feliz iniciativa, apresentou à consideração do Legislativo Municipal o incluso projeto de lei que concede ao Senador Wilson Gonçalves o título honorífico de Cidadão de Fortaleza.

O objetivo da propositura é dos mais justos e oportunos. Na verdade o Senador Wilson Gonçalves faz-se credor de tão alta distinção. Homem público dos mais distinguidos, tem prestado à terra cearense e a seu povo os mais assinalados serviços. Fortaleza, particularmente, muito deve ao nobre e ilustre político e o projeto em tela objetiva prestar-lhe o seu reconhecimento, conferindo-lhe a cidadania fortalezense.

Esta Comissão, tendo à sua frente a justificativa anexa à propositura, pela qual se verifica a vasta fôlha de serviços do / ilustre congressista, sente-se honrada em manifestar-se pela sua aprovação.

É o nosso parecer.

Sala das Sessões das Comissões Permanentes da Câmara Municipal de Fortaleza, em 2 de setembro de 1971.

Abel Alves Pinto
Presidente

Guttenberg Braun
Secretário

Câmara Municipal de Fortaleza

Comissão de Redação Final

A COMISSÃO DE REDAÇÃO FIANAL DÁ A SEGUINTE: REDAÇÃO AO PROJETO DE LEI Nº 100/71.

APROVADO
Em 09 / 09 / 1971
Antonio Costa Fil
PRESIDENTE

Concede ao Senador Wilsen Gonçalves o título honorífico de Cidadão de Fortaleza.

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA DECRETA:

Art. 1º - È concedido ao Senador Wilsen Gonçalves o título honorífico de CIDADÃO DE FORTALEZA.

Art. 2º - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões das Comissões Permanentes da Câmara Municipal de Fortaleza, em 9 de setembro de 1971.

PRESIDENTE

RELATOR

C M F NMS/

Of. nº 1189

CÂMARA MUNICIPAL
ARQUIVO
DE FORTALEZA

Fortaleza, 10 de setembro de 1971.

Senhor Prefeito:

Na conformidade do artigo 52 da Lei nº 9.457, de 04 de junho de 1 971, combinado com o seu artigo 63, nº II, tenho a satisfação de encaminhar a V.Exª. o presente autógrafo de lei aprovada por esta Câmara que "concede ao SENADOR WILSON GONÇALVES o título honorífico de CIDADÃO DE FORTALEZA".

Aproveito a oportunidade para apresentar a V.Exª. protestos de elevado aprêço e consideração.

Abel Alves Pinto
PRESIDENTE

Exmo. Sr.
Engº. Vicente Cavalcante Fialho
DD. Prefeito Municipal de Fortaleza
NESTA.